

CHAMADA CIDADE ZERO CARBONO



Sistema FIEB



A Chamada Zero Carbono, decorrente da parceria entre a **Prefeitura de Salvador** e o **SENAI CIMATEC**, busca criar conexões entre desafios de indústrias de médio e grande porte e soluções inovadoras trazidas por startups e empresas de base tecnológica que promovam a competitividade e sustentabilidade dos setores produtivos baseando-se em uma economia de **baixas emissões de carbono**, até alcançar a neutralidade.

A Chamada **Cidade Zero Carbono** é promovida pela **Plataforma de Inovação para a Indústria** na categoria **Startup.Tech**, terá apoio financeiro não reembolsável sob forma de cooperação, e segue as regras desse instrumento.

As instituições selecionadas nesta Chamada contarão com o apoio da rede de institutos de Inovação e Tecnologia do SENAI, que disponibilizarão infraestrutura, orientação, mentoria e processo guiado, potencializando conexões de valor, oportunizando Projetos e alavancando a competitividade e sustentabilidade da indústria e dos ecossistemas de inovação.

INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

Prefeitura Municipal de Salvador - Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência

A Prefeitura de Salvador estabeleceu uma meta para o aniversário de 500 anos da cidade. Até o ano de 2049, a capital baiana deve zerar as emissões de carbono. Atestar que um evento é carbono zero significa dizer que a quantidade de gases de efeito estufa que serão emitidos serão igualmente neutralizados. A capital baiana foi a primeira cidade da América Latina a assumir compromissos com o Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e Energia, formado para implementar políticas e ações para redução das emissões e adaptação das cidades aos efeitos das mudanças climáticas.

As ações de compromisso com sustentabilidade vão muito além do cuidado com o meio ambiente, e garantir a neutralidade de carbono até 2049 é uma meta audaciosa que depende da união do poder público, das instituições, da sociedade e do cidadão.

Seguindo estes preceitos, a Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência – SECIS tem como missão “Ser o principal instrumento de concepção, execução e promoção das políticas de desenvolvimento sustentável do município de Salvador, de forma COOPERATIVA e DINÂMICA, rumo a um melhor padrão de qualidade de vida para os soteropolitanos”.

A Prefeitura Municipal de Salvador, por meio da Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência, investe desde 2017 recursos no lançamento de editais de inovação para startups, colaborando diretamente com o desenvolvimento de novas tecnologias na cidade, além de incentivar o empreendedorismo.

No âmbito dessa chamada, a Prefeitura apoiará financeiramente os projetos selecionados, por meio da concessão de bolsas de pesquisa para a realização da Prova de Conceito de propostas apresentadas por startups de base tecnológica ofertantes e por indústrias demandantes, e que atendam aos compromissos assumidos com o Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e Energia.

SENAI CIMATEC

O SENAI CIMATEC - Campus Integrado de Manufatura e Tecnologia é um dos mais avançados centros de educação, tecnologia e inovação do país, integrando um Centro Universitário, um Centro Tecnológico e uma Escola Técnica de forma sinérgica. Situado na cidade de Salvador, o CIMATEC tem como prioridade estratégica promover ações integradas, visando ao desenvolvimento e a modernização da indústria. Estas ações ocorrem por meio de atividades de educação, qualificação, atendimento tecnológico e de pesquisa aplicada, as quais buscam contemplar atendimentos às empresas que apresentam problemas de baixa, média e alta complexidade, por meio de dezenas de competências que atuam de forma integrada para atender às demandas do processo de inovação.

Na Plataforma de Inovação para a Indústria, o SENAI CIMATEC já executou - em parceria com grandes empresas, investidores e iniciativas públicas - diversas chamadas temáticas para a realização de provas de conceito de projetos propostos por startups.

O SENAI CIMATEC tem o propósito de desenvolver programas, projetos e ações, em rede com startups, corporações, investidores de risco, outras aceleradoras, incubadoras, hubs de inovação, parques tecnológicos, Instituições Científicas e Tecnológicas, entre outros atores interessados em promover novos negócios inovadores de base tecnológica, que contribuam para o aumento da produtividade e competitividade industrial brasileira. Conheça mais em www.senaicimatec.com.br.

1. ETAPAS

ETAPA 1 - Inscrições: Chamamento e Seleção de Indústrias Demandantes, Startups e micro e pequenas e Empresas de Base Tecnológica ofertantes. Por meio da Plataforma de Inovação, o SENAI CIMATEC realizará um chamamento duplo em que, de um lado, serão convidadas à inscrição na Chamada, empresas brasileiras com CNAE industrial primário, de médio e grande portes, que possuam demandas relativas às temáticas da descarbonização, ou **Carbono Zero**, sob modalidade de **Demandantes**. Em paralelo, o chamamento abrirá inscrições de startups ou empresas de base tecnológica que possuam ofertas de soluções inovadoras, nas mesmas temáticas, sob modalidade **Ofertantes**.

ETAPA 2 - Conexões: Com as demandas e ofertas selecionadas e classificadas, serão realizadas rodadas de conexão com o objetivo principal das startups/empresas ofertantes apresentarem suas ideias de soluções para as indústrias demandantes. Os Projetos mais alinhados com os

critérios da chamada serão selecionados para o desenvolvimento de Provas de Conceito (PoCs).

ETAPA 3 - Execução: Os Projetos resultantes da conexão entre Demandantes e Ofertantes receberão aporte financeiro e econômico não reembolsável para realização da Prova de Conceito, com duração de até 06 (seis) meses, conforme estabelecido no Plano de Trabalho elaborado.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Indústrias Demandantes: São elegíveis empresas industriais de médio e grande porte, regularizadas e com CNPJ ativo, que atendam pelo menos um dos critérios:

- Possuir CNAE primário industrial, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) de acordo com a lista de CNAEs disponibilizada no site da Plataforma;
- Ser contribuinte do SENAI e/ou do SESI.

2.2. Startups de Base Tecnológica Ofertantes: São elegíveis as empresas startups, aquelas cujo faturamento anual seja inferior a R\$ 16 milhões (dezesesseis milhões de reais) e que possuam Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com menos de 10 (dez) anos de existência à data da contratação do projeto, que tenha na inovação tecnológica os fundamentos de sua estratégia competitiva.

2.3. Instituições Parceiras: empresas ou instituições que não atendam aos requisitos para figurar como Indústria Demandantes, mas que pretendam associar-se às conexões, com objetivo de contribuir com a realização das provas de conceito, por meio de contrapartida econômica ou financeira, tais como empresas de outros setores, investidores de risco e fundos, hubs de inovação entre outros. São parte opcional para a formação de conexões, e deverão se inscrever na modalidade **Demandante**, identificando-se como Instituição Parceira.

3. OS DESAFIOS

Os **desafios** propostos pelas indústrias **Demandantes** e as **soluções** propostas pelas startups e empresas de base tecnológicas **Ofertantes** deverão estar alinhadas à temáticas de neutralização das emissões de gases de efeito estufa. Ser carbono neutro significa calcular o total das emissões, reduzir onde é possível, e balancear o restante das emissões através da compensação. Nesse sentido, os projetos e desafios da Chamada Cidade Zero Carbono deverão abranger algumas temáticas ou impactos, como por exemplo:

- 1) Neutralização das emissões do setor de energia estacionária até 2049.
 - a. Principais focos de atuação:
 - i. Descarbonização do GRID;

- ii. Aumento da geração distribuída
 - iii. Aumento da eficiência de novas construções;
 - iv. Aumento de eficiência na iluminação
- 2) Neutralização das emissões de transportes até 2049.
- a. Principais focos de atuação:
 - i. Mudança modal de meios de transporte individuais motorizados para meios de transporte coletivos.
 - ii. Troca de combustível de veículos de passageiros por combustíveis limpos ou motores não poluentes;
 - iii. Troca de combustível da frota pública por combustíveis limpos ou motores não poluentes;
- 3) Neutralização das emissões do setor de Resíduos até 2049.
- a. Principais focos de atuação:
 - i. Expansão da compostagem e digestão anaeróbica;
 - ii. Aumento da eficiência na captura de biogás de aterros;
 - iii. Expansão da reciclagem.
 - iv. Redução da produção/geração de lixo

As iniciativas de neutralização não se limitam às elencadas acima, cabendo às Demandante e Ofertantes apontarem outras oportunidades de inovação correlacionadas à temática.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DESCRIÇÃO	PERÍODO
1. INSCRIÇÕES	Inscrição de Desafios de Demandantes	De 02/09/21 até 12/11/21
	Inscrição de Soluções de Ofertantes	De 02/09/21 até 26/11/21
	Avaliação e Classificação das Propostas	Até 03/12/21
2. CONEXÃO	Conexões	Até 29/12/21
	Bootcamp – Plano de Trabalho	Até 21/01/22
	Contratação	Até 25/02/22
3. EXECUÇÃO	Realização da Prova de Conceito	Durante até 06 meses, após a contratação

O cronograma poderá sofrer alterações. Essas alterações estarão disponíveis no site da Chamada e da Plataforma de Inovação para a Indústria, disponíveis em: <https://www.portaldaindustria.com.br/canais/plataforma-inovacao-para-a-industria/> e/ou <https://materiais.senaicimatec.com.br/zerocarbono>.

5. RECURSOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS

5.1. Cada projeto resultante da conexão poderá ser financiado com recursos econômicos e financeiros que totalizam até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), proveniente das seguintes fontes, com seus respectivos limites e condições:

- 5.1.1. A Plataforma de Inovação para a Indústria poderá financiar até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por projeto em recursos financeiros a serem executados pelos seus Institutos de Tecnologia e de Inovação, sob a liderança do SENAI CIMATEC;
- 5.1.2. As Indústrias Demandantes, ou Instituições Parceiras, podem financiar, no mínimo, R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) em recursos econômicos e/ou financeiros que poderão ser destinados às Startups de Base Tecnológica Ofertantes ou para conta específica do projeto a ser gerida pelo SENAI CIMATEC, para a execução de atividades relacionadas às provas de conceito;
- 5.1.3. A Prefeitura de Salvador poderá financiar até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em recursos financeiros, a serem aplicados na concessão de bolsas para atuação na execução das atividades dos projetos.

5.2. O recurso proveniente da Plataforma de Inovação para a Indústria de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por projeto será aplicado da seguinte maneira:

5.2.1. O SENAI Departamento Nacional aportará até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinados ao desenvolvimento da prova de conceito e serviços realizados pelos seus Institutos de Tecnologia e de Inovação, sob a liderança do SENAI CIMATEC;

- i. R\$ 25 mil serão destinados à execução de serviços tecnológicos ofertados pelos seus Institutos para o desenvolvimento de melhorias no protótipo ou nos testes da solução, como horas técnicas de especialistas, horas de laboratório, etc.
- ii. R\$ 50 mil serão investidos em despesas do SENAI CIMATEC com a execução da prova de conceito, como a mentoria para estruturação do plano de testes, business case e acompanhamento do projeto.
- iii. O recurso integralizado, aportado pelo SENAI Departamento Nacional será utilizado exclusivamente para a execução dos projetos junto aos Institutos de Tecnologia e de Inovação, conforme as regras que regulam esta chamada, disponíveis no site: <https://www.portaldaindustria.com.br/canais/plataforma-inovacao-para-aindustria/>.
- iv. Não haverá repasse de recursos financeiros advindos do SENAI Departamento Nacional, diretamente para as Indústrias Demandantes, ou para Startups Base Tecnológica Ofertantes.

5.2.2. O SENAI CIMATEC aportará R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) como contrapartida econômica, relacionada ao custeio das despesas operacionais com equipe administrativa, de suporte à gestão do projeto, prestação de contas e infraestrutura.

5.2.3. Para acessar ao recurso do SENAI Departamento Nacional, é obrigatória a participação de uma empresa Industrial Demandante, e o aporte de contrapartida financeira no valor mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), proveniente do investimento feito pela Indústria Demandante, Instituições Parceiras, e/ou Prefeitura de Salvador.

5.3. Cada Indústria Demandante selecionada no Edital deverá aportar, no mínimo, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por projeto, como contrapartida financeira e/ou econômica.

- i. No caso de contrapartida financeira, essa deverá ser repassada diretamente para a Startup Ofertante ou para conta específica do projeto. A forma como o repasse será realizado e sua respectiva prestação de contas deverão ser descritas no Acordo de Cooperação.
- ii. No caso de contrapartida econômica, são considerados recursos materiais (horas máquinas, instalações já existentes) e recursos humanos (horas técnicas de inovação), diretamente envolvidos no desenvolvimento do projeto e cuja participação seja devidamente demonstrada por meio de declarações, termos de uso, cessão, transferência etc.

5.4. Poderão ser aportados pela Prefeitura de Salvador até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por projeto para a contratação de bolsistas destinados às atividades de execução da prova de conceito em propostas que, além de atender aos Desafios de Indústrias Demandantes, também contribuam para os interesses públicos da Cidade de Salvador para atender sua meta de neutralização das emissões de gases de efeito estufa até 2049. Será avaliada a adequação dos candidatos à bolsa, conforme aderência às atividades do Plano de Trabalho e ao Regimento de Bolsas do Centro Universitário SENAI CIMATEC.

5.4.1. A Prefeitura pode subsidiar no todo ou em parte o aporte financeiro mínimo para realização da prova de conceito, indicado no item 5.2.3.

5.4.2. A Indústria Demandante poderá atender ao requisito do item 5.2.3 sem o aporte da Prefeitura de Salvador.

6. DETALHAMENTO DAS ETAPAS

A Chamada Cidade Zero Carbono tem como escopo fazer a conexão das demandas de médias e grandes indústrias, com soluções ofertadas por startups ou empresas de base tecnológica voltadas à neutralização das emissões de gases de efeito estufa. Essa conexão deverá resultar na seleção de até 7 projetos que entreguem Provas de Conceito (PoCs) co-executados com a Prefeitura, SENAI CIMATEC, Catapult Connected Places, entre outras instituições que possam contribuir com propósitos comuns. A quantidade de conexões poderá sofrer alterações com a ampliação ou redistribuição do recurso disponível pelo SENAI Departamento Nacional.

6.1. ETAPA 1

6.1.1. INDÚSTRIAS DEMANDANTES

6.1.1. Inscrição

As Indústrias demandantes deverão se cadastrar na Plataforma de Inovação, disponível em: <http://plataforma.editaldeinovacao.com.br/>

Nesta fase, deverão apresentar os seguintes documentos:

- i. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica, emitido pela Secretaria de Fazenda, por meio do site www.receita.fazenda.gov.br;
- ii. Última alteração do Contrato Social;
- iii. Preenchimento do Formulário de inscrição Indústria Âncora disponível online;

O processo de seleção será realizado pelo Comitê de Avaliação da Chamada.

Dúvidas em relação a esta etapa poderão ser sanadas exclusivamente através do e-mail acelera.cimatec@fieb.org.br

6.1.2. Seleção

As propostas apresentadas pelas Indústrias Demandantes serão classificadas em ordem de prioridade para a utilização dos recursos disponibilizados pela Chamada, considerando os seguintes critérios:

- i. O volume de aporte de recursos financeiros e econômicos comprometidos;
- ii. O grau de relevância e aderência dos desafios propostos à luz do tema da Chamada.

6.1.2. OFERTANTES - STARTUPS E EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA

6.1.2.1. Inscrição

As startups proponentes deverão se cadastrar na Plataforma do Edital de Inovação para a Indústria disponível em: <http://plataforma.editaldeinovacao.com.br/>.

Nesta fase, deverão apresentar os seguintes documentos

- i. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica, emitido pela Secretaria de Fazenda, por meio do site www.receita.fazenda.gov.br;
- ii. Última alteração do Contrato Social;
- iii. Preenchimento do Formulário de inscrição Startup disponível online;
- iv. Vídeo Pitch com duração de 3 minutos, disponível através de um link em um serviço de hospedagem online de vídeo;

6.1.2.2. Seleção

As propostas apresentadas pelas empresas Ofertantes – startups de base tecnológica – serão selecionadas conforme critérios de elegibilidade constantes neste Regulamento e aderência à temática da chamada, a partir dos documentos enviados.

- a) As empresas selecionadas serão convocadas para a próxima etapa por e-mail e/ou pela Plataforma do Edital de Inovação.
- b) Não haverá restrição quanto ao número de submissões de projetos, no entanto, se a Startup de Base Tecnológica tiver 2 (dois) ou mais projetos selecionados essa deverá escolher apenas 1 (um) para executar.

6.2. ETAPA 2 – Conexão e Priorização entre oferta e demanda

6.2.1. Rodadas de Conexão

De acordo com os cronogramas definidos conforme item 4, serão organizadas rodadas de conexão entre as indústrias Demandantes e as empresas Ofertantes selecionadas. Os eventos acontecerão em dia e hora especificados pelo SENAI CIMATEC em conjunto com as indústrias Demandantes, de forma online ou presencial. As empresas Ofertantes selecionadas deverão comparecer em data e horário a serem agendados.

6.2.2. Avaliação e Seleção das propostas das empresas Ofertantes

Após as rodadas de conexão, as indústrias Demandantes, com apoio do SENAI CIMATEC, indicarão quais das soluções apresentadas deverão passar para a fase de Bootcamp. Caberá ao Comitê Gestor da Chamada, em caráter eliminatório, a avaliação dos seguintes critérios:

- i. Potencial de impacto socioambiental para as cidades com a implementação da solução;
- ii. Aderência da solução proposta aos objetivos da Chamada e dos Desafios apresentados pelas Indústrias Demandantes;
- iii. Exequibilidade da realização da Prova de Conceito proposta, considerando investimentos necessários, grau de maturidade da solução, desenho do plano de testes, entre outros aspectos relevantes a este critério.

6.2.3. BootCamp de Elaboração do Plano de Trabalho

Os Projetos selecionados receberão apoio do SENAI CIMATEC para a elaboração de Plano de Projeto contendo o descritivo do projeto, com detalhamento de cronograma, entregas e utilização de recursos na realização da Prova de Conceito. Os Planos de Trabalho deverão ser validado por todos os parceiros. As empresas Ofertantes serão comunicadas via Plataforma de Inovação e/ou e-mail e deverão comparecer online, em link específico a ser encaminhado, para atividades de Bootcamp.

A avaliação da ordem de preferência da Prefeitura para o recebimento de recursos, de efeito classificatório (não eliminatório), atenderá aos critérios indicados no item 6.2.2, além dos seguintes:

- i. Startup com domicílio no Município de Salvador
- ii. Solução com impacto na redução da emissão de gases
- iii. Solução com impacto na cidade

6.2.4. Resultado

Após o BootCamp, as indústrias Demandantes deverão indicar os Projetos que deverão seguir para contratação. A alocação dos recursos disponíveis na Chamada será estabelecida de acordo com avaliação do Comitê Gestor da Chamada, baseando-se nos constantes na sessão 6.1.2.2. O resultado do processo da ETAPA 2 – Conexão entre oferta e demanda será divulgado na Plataforma do Edital de Inovação aba “Resultados”. Não cabem recursos quanto ao resultado do processo de avaliação.

6.2.5. CONTRATAÇÃO

Após a divulgação do resultado final, a contratação será formalizada mediante a elaboração, assinatura e envio dos seguintes documentos:

- i. Acordo de Cooperação Técnico Financeiro, incluindo detalhamento sobre a transferência dos recursos da Indústria Demandante para a empresa Ofertante ou para conta específica do projeto;
- ii. Termo de confidencialidade;
- iii. Plano de Projeto/ Prova de Conceito que será elaborado em conjunto com o SENAI CIMATEC, a fim de especificar o escopo do projeto, orçamento detalhado e prazos, conforme modelo disponível na Plataforma de Inovação para a Indústria;

Caso a Empresa selecionada não efetive a contratação do projeto, a próxima empresa classificada poderá ser selecionada.

A execução dos projetos deverá ser realizada conforme o cronograma do Plano de Projeto e Acordo de Cooperação aprovados. A utilização dos recursos financeiros no âmbito desta Chamada, deverá observar as disposições constantes no regimento disponível na Plataforma de Inovação para a Indústria

6.3. EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Todos os projetos deverão ser executados, conforme previsto no Plano de Trabalho, no período de até 06 (seis) meses a partir da assinatura do Acordo de Cooperação. O período de execução, em casos excepcionais, poderá ser prorrogado a critério do Comitê Gestor da Chamada, da indústria Demandante, e do SENAI Departamento Nacional.

A execução das PoCs (Provas de Conceito) deverá seguir o Plano do Projeto e o cronograma negociado com todas as partes. Esta etapa deverá incluir as seguintes atividades:

- i. Reuniões de acompanhamento entre a empresa Ofertante, a indústria Demandante e o Comitê Gestor da Chamada, para acompanhamento da execução das PoCs;
- ii. Apresentação técnica final das PoCs para a Indústria demandante;

- iii. A indústria Demandante e a empresa Ofertante deverão se comprometer com o envolvimento de um representante responsável pela iniciativa nas atividades previstas. Caso o Comitê Gestor da Chamada julgue haver falta de comprometimento, o financiamento das atividades podem ser suspensos;
- iv. A indústria Demandante poderá participar como codesenvolvedora da PoC.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A utilização dos recursos destinados aos projetos deverá seguir o regulamento geral da Plataforma de Inovação para a Indústria, disponível em <https://www.portaldaindustria.com.br/canais/plataforma-inovacao-para-a-industria/>, legislação aplicável, e observar às demais regulamentações internas do SENAI CIMATEC para aquisições e implementações de bolsas.

8. PROPRIEDADE INTELECTUAL E ROYALTIES

As regras de participação das indústrias Demandantes, do SENAI CIMATEC, e das empresas Ofertantes nas soluções desenvolvidas serão avaliadas caso a caso e serão detalhadas na formalização do projeto, previamente à assinatura do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre SENAI CIMATEC, SENAI Departamento Nacional, indústria Demandante e empresa Ofertante.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de interesse em descontinuar sua participação na chamada, os responsáveis pelo projeto devem comunicar formalmente sua decisão ao SENAI CIMATEC, abdicando imediatamente dos benefícios da chamada.

9.2. O presente Edital poderá ser cancelado, total ou parcialmente, a depender da vontade das instituições e/ou das empresas parceiras. As empresas que submeterem seus projetos não terão direito a qualquer indenização em decorrência do cancelamento desta chamada.

9.3. Ao inscrever-se nesta chamada, em qualquer uma das fases, as empresas concordam com as regras desta chamada. As questões não abordadas nesta chamada específica estão detalhadas na Plataforma de Inovação para a Indústria, que poderá ser acessada em: <https://www.portaldaindustria.com.br/canais/plataforma-inovacao-para-a-industria/> e/ou <https://materiais.senaicimatec.com.br/zerocarbono>. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser enviados via mensagem, para o correio eletrônico: acelera.cimatec@fiieb.org.br.